



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

#### DELEGA ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESA, ASSINATURA DE CHEQUES E DOCUMENTOS BANCÁRIOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e o Decreto-lei nº 200/1967, e o memorando nº 007/2015 do Gabinete do Vice-Prefeito;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Delegar competência para ser ordenador de despesa, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, à servidora **Claudete Acosta Alves**, enquanto no exercício do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, para responder pelo expediente da Prefeitura até o limite de despesa de que trata o inciso II do art. 24 Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 ou sempre que o Prefeito Municipal se encontrar ausente do Município.

**Art. 2º.** São delegadas ao ordenador de despesa as atribuições de:

I – emissão de Notas de Empenho para valores de até 25% do estabelecido no inciso II do art. 24 Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

II – autorização de despesa, bem como expedição e assinatura dos respectivos documentos;

III – movimentação de recursos financeiros em geral, ordens bancárias e ordens de pagamento;

IV – autorização para a concessão de adiantamento e aprovação e impugnação da respectivas prestação de contas;

V – juntamente com o Tesoureiro, assinar ou endossar cheques de pagamento, bem como outros documentos bancários.

**Art. 3º.** A delegação referida no art. 1º é por prazo indeterminado.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de janeiro de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
**Secretário de Administração**